



SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, com endereço na Praça Sete de Novembro, nº 359 – Simões Filho, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Jorge Salles, brasileiro, portador do CPF nº 194.797.275-87 e do RG nº 068343312-2 SSP/BA, e do outro lado **PRIMEIRA IGREJA BATISTA REGULAR DO CIA**, com endereço na Avenida Rivaldo Gomes Guimarães s/nº, Quadra 03, Cia 1, Simões Filho-BA, CEP 43.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.724.165/0001-10 neste ato representado pelo Sr. Agnailson da Silva Santos, portador do RG nº. 396794033 SSP/BA e CPF nº. 682.593.365-53, aqui denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato nº **0137/14 PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e legislação posterior, autorizado pelo despacho constante do processo Administrativo nº. **5929/2016** e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo à contratação original pelas normas da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo por objeto a locação de 01 (um) imóvel na Avenida Rivaldo Gomes Guimarães, s/nº, Quadra 03, CEP 43.700-000, Cia 1, Simões Filho-BA, para a instalação da Escola Instituto Batista, que vai atender aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Conforme Laudo de Avaliação expedido pela SEMED–Secretaria Municipal de Educação, após pesquisa atualizada do mercado imobiliário, bem como proposta de preço apresentada pelo Locador do imóvel, fica o preço global orçado em **R\$ 89.096,04** (oitenta e nove mil, noventa e seis reais e quatro centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 7.424,67** (sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica aditado o prazo do Contrato nº. **0137/14 PMSF**, constante no processo Administrativo nº **7260/2014**, na modalidade Dispensa de Licitação nº. **0024/2014**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 18.09.2016 a 17.09.2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2016 e correspondente no exercício subsequente:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
03.11.001	2158	33.90.39	01

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 16 de Setembro de 2016.


MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Jorge Salles


PRIMEIRA IGREJA BATISTA REGULAR DO CIA
Agnailson da Silva Santos

Testemunhas:


CPF: 488.850.465-49


CPF: 067.094.615-05

